

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 792, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 262/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20083918.

Art. 2º Fica indeferido o pedido de credenciamento da Faculdade de Colorado, que seria instalada na Avenida Parigot de Souza, nº 400, bairro Parque Industrial I, no Município de Colorado, no Estado do Paraná, mantida pela Unidade de Ensino Superior de Colorado Ltda.-UNESC (CNPJ nº 06.813.415/0001-60).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO PORTARIA  
(Publicação no DOU n.º 121, de 27.06.2017, Seção 1, página 22)